

VÉRTERA HOLDING S.A.

NIRE 3530051474-2 - CNPJ/MF 24.187.087/0001-16

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 8º do Estatuto Social e do artigo 123 da Lei 6.404 de 1976 (“Lei das S.A.”), ficam convocados os acionistas da Vértera Holding S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 42, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ nº 24.187.087/0001-16, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 3530051474-2 (“Companhia”) a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a realizar-se, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., em primeira convocação, **no dia 18 de dezembro de 2024**, às 10h00min, com a presença de no mínimo 2/3 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, na sede social da Companhia, podendo ser realizada de forma semipresencial, cujo link de acesso será disponibilizado a todos os acionistas que assim solicitarem, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização do conclave, para reapreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) o cancelamento da totalidade das ações preferenciais classe A de emissão da Companhia detidas em tesouraria (ii) distribuição de dividendos intermediários da Companhia; (iii) a criação de ações preferenciais classe C de emissão da Companhia; (iv) a conversão voluntária de determinado número de ações preferenciais classe B de emissão da Companhia em ações preferenciais classe C; (v) a conversão voluntária de determinado número de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais classe C; (vi) o aumento de capital da Companhia mediante emissão de novas ações preferenciais classe C pela Companhia; (vii) a recompra, pela Companhia, para cancelamento, de ações preferenciais classe A de emissão da Companhia; (viii) o cancelamento das ações preferenciais classe A de emissão da Companhia objeto do item (vii); (ix) alteração do Estatuto Social para refletir as deliberações dos itens (i) a (viii) acima, bem como para (a) alterar o número mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração, (b) incluir previsão acerca da indicação de membros observadores para o Conselho de Administração e para os Comitês da Companhia, (c) inserir as matérias sujeitas a veto de determinado grupo de acionistas ou conselheiros por eles indicados, (d) alterar determinados outros artigos para compatibilizá-los com o acordo de acionistas celebrado com os acionistas preferencialistas, inclusive a inserção de cláusula compromissória; (x) a eleição novo(s) membro(s) para o Conselho de Administração, e seu(s) respectivo(s) suplente(s), bem como reeleição de membros do Conselho de Administração, e seus respectivos suplentes, a fim de unificar os mandatos de todo o conselho; (xi) eleição de 3 (três) membros observadores para o Conselho de Administração; (xii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das deliberações anteriores; e (xiii) a autorização aos administradores da Companhia para que tomem as medidas necessárias para cumprir essas deliberações. No caso de participação por procurador, o acionista deverá enviar para o e-mail legalteam@vortex.com.br a procuração e o documento de identificação do procurador, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início da AGE. Caso o procurador compareça na sede da Companhia, deverá estar munido do instrumento de procuração válido para participar da AGE, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A. São Paulo, 10 de dezembro de 2024. **ALEXANDRE ASSOLINI MOTA** - Conselheiro, **JULIANO CORNACCHIA** - Conselheiro



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>